



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DO PACTO FEDERATIVO

REQUERIMENTO Nº DE 2015.

(Do Sr. Alfredo Kaefer)

Requer nos termos regimentais, a inclusão da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2015, seja analisada pela Comissão Especial do Pacto Federativo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos Regimento Interno da Câmara dos Deputados, incluir no rol de comissões a Comissão Especial do Pacto Federativo para apreciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2015, que acrescenta dispositivos aos arts. 159 e 198 da Constituição Federal, para determinar que a União entregue aos Municípios parte da arrecadação das contribuições sociais sobre a receita ou o faturamento e sobre o lucro, para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, por se tratar de matéria competente a esta comissão especial do Pacto Federativo.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento vem de encontro com a finalidade de incluir no rol de análise por esta Comissão Especial a PEC 48 de 2015, proposta que torna obrigatória a partilha dos recursos das contribuições sociais incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro com os Municípios, de maneira a permitir que mantenham sua autonomia financeira, que trata justamente do pacto federativo brasileiro, comissão que tem por objetivo é estabelecer a independência dos Estados e dos Municípios, frente ao poderio econômico da União.

A PEC 48, proposta vai ao encontro às reivindicações dos prefeitos, uma vez que permitirá ao município manter sua autonomia financeira. “Temos que aumentar cada vez mais o partilhamento para nossos entes federados, e eles terão a responsabilidade de administrar esses recursos”.

Boa parte das perdas de arrecadação observadas em estados e municípios decorre da prática do governo federal de alavancar contribuições sociais, cujos recursos não são partilhados com os demais entes federados.

Ao longo dos anos, o governo federal passou a aumentar as alíquotas dessas contribuições (CSLL, Cofins, PIS/Pasep) ao mesmo tempo em que desonerou impostos federais, como o IPI e o Imposto de Renda, os quais entram na fatia do bolo tributário a ser repartido com estados, municípios e Distrito Federal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DO PACTO FEDERATIVO

Até um passado recente, a arrecadação com impostos federais representava cerca de 70% da arrecadação da União. Com a mudança de foco para as contribuições, a arrecadação por meio de impostos caiu quase pela metade, o que, por consequência, também reduziu os repasses para os demais entes.

Diante da necessidade de se efetivar a emenda ao texto constitucional que corrija tamanha distorção, propomos a alteração dos arts. 159 e 198 da Constituição Federal, de forma a determinar que a União entregue 23,5% do produto da arrecadação das contribuições sociais sobre a receita ou o faturamento e sobre o lucro, a que se referem as alíneas b e c do inciso I do caput do art. 195, para aplicação pelos municípios em ações e serviços públicos de saúde.

Pelo exposto, solicito o provimento do requerimento ora interposto, de modo a permitir que a Comissão Especial destinada a analisar e apresentar propostas com relação à partilha de recursos públicos e respectivas obrigações da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Pacto Federativo – CEPACTO) seja incluído no rol de Comissões competentes para apreciar o PEC nº 48/2015.

Sala da Comissão, em de julho de 2015.

Alfredo Kaefer
Deputado Federal
PSDB/PR